

## Parecer Consubstanciado do Conselho Deliberativo do FUNDEB Monte Belo – MG

Tendo em vista a Lei Municipal nº 2.975, de 24 de março de 2021 que instituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Monte Belo e ainda, a Portaria Municipal nº 4.892 de 09 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Monte Belo, este conselho vem nos termos da Lei Federal 14.113/2020, elaborar Parecer de suas ações durante o exercício de 2025.

A Lei Municipal que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB assim determinou em seu artigo 5º as competências do FUNDO:

- “I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos Recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo e concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundo;
- IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e,
- V – aos conselhos incumbe, também acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB).
- VI – Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;”

Os valores recebidos de transferências de Recursos do FUNDEB mais rendimentos de Aplicações Financeiras durante o exercício de 2025, foram acompanhados mensalmente, com verificação dos empenhos de despesas e ingresso de receitas por meio dos extratos bancários:

<b>I - Demonstrativos dos Recursos Recebidos do FUNDEB em 2025</b>	<b>ACUMULADO NO ANO de 2025</b>
01 - Transferência de Recursos do FUNDEB	R\$ 9.926.967,34
02 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	R\$ 136.496,01
03 - Devolução de Recursos do FUNDEB em atraso	R\$ 0,00
04 - Transferência de Recurso da Complementação do VAAR.	R\$ 37.596,38
05 - Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do VAAR.	R\$ 0,00
<b>Total do Item I</b>	<b>R\$ 10.101.059,73</b>

Fazerena  
Omarinho  
Emelinda  
Sandra  
Rafael  
Benjamin

Superávit financeiro no exercício de 2024 para 2025	R\$ 488.620,50
<b>Total de Recurso 2025</b>	<b>R\$ 10.589.677,23</b>
<b>Despesas com profissionais do Magistério</b>	
Limite Legal 70%	R\$ 7.044.424,35
Limite Aplicado – 91,84%	R\$ 9.242.733,03
<b>II – Demonstrativo da Aplicação Anual - FUNDEB</b>	
	<b>ACUMULADO DO ANO</b>
<b>Subfunções:</b>	
122 – Administração Geral	R\$ 0,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 0,00
361 – Ensino Fundamental	R\$4.779.203,90
365 – Educação Infantil	R\$ 4.518.737,47
Restos a pagar NÃO Processados do Exercício Anterior Processados no Exercício Atual	R\$ 0,00
<b>Total do Item 2</b>	<b>R\$9.297.941,37</b>

**Receita do FUNDEB mês a mês no exercício de 2025:**

Meses	Valor Arrecadado
Janeiro	897.207,78
Fevereiro	1.062.065,51
Março	820.662,94
Abril	919.747,34
Maio	781.360,13
Junho	785.016,09
Julho	812.232,66
Agosto	753.014,43
Setembro	784.528,97
Outubro	735.351,07
Novembro	798.510,95
Dezembro	951.362,46
<b>Total Geral 2025</b>	<b>R\$ 10.101.059,73</b>

Diante do apresentado, este conselho opina favoravelmente à aprovação das Contas do Fundeb do município de Monte Belo.

Eis o relatório que se submete ao Chefe do Executivo e ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Monte Belo, 17 de março de 2026.

*Rafaela Amarelo*  
*Emmanuel*  
*Joula*  
*Amara*  
*Benjamin*

Kleber Antonio Ferreira Boneli  
Prefeito Municipal

Rosana Maria Bueno  
Secretária Municipal de Educação

Gustavo Kioshi Pereira Shinoda  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Silvana de Melo Martins Sousa  
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Eluza Maria de Almeida Oliveira  
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Regiane Aparecida Ferreira  
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Rosângela de Fátima Bovo  
Representante dos Servidores Técnico Administrativos

Marília Etelvina Ferreira de Oliveira  
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Aline Juliana Moreira de Azevedo  
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Denise dos Anjos Benjamim  
Representante de Organizações da Sociedade Civil